RESOLUÇÃO INTERMUNICIPAL - Nº 01/2025

Dispõe sobre a convocação da 1ª Conferência Intermunicipal dos Direitos da Pessoa Idosa da Serra Catarinense e institui a Comissão Organizadora Municipal da referida Conferência dos municípios: Bocaina do Sul, Campo Belo do Sul, Capão Alto, Correia Pinto, Palmeira, Rio Rufino, São José do Cerrito, Urubici e Urupema.

Os Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa no uso de suas atribuições **RESOLVEM:**

Art.1º - Fica convocada a 1ª Conferência Intermunicipal dos Direitos da Pessoa Idosa, da Serra Catarinense a realizar-se no dia 10 de junho de 2025, no Auditório da UNIFACVEST, município de Lages/SC, como tema **"Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação".**

Art. 2º - A 1ª Conferência Intermunicipal dos Direitos da Pessoa Idosa será coordenada pelos/as Presidentes/as do Conselho Municipal da Pessoa Idosa em conjunto com a Secretaria Municipal responsável pela Política de Assistência Social de cada município.

Art. 3º - São objetivos da 1ª Conferência Intermunicipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

I - Promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;

II - Identificar os desafios do envelhecimento plural no município, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa; e

III- Propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação interfederativa.

Art 4º - Fica instituída a Comissão Organizadora 1ª Conferência Intermunicipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com a representação de um membro da Comissão Organizativa de cada município, com atribuições de elaborar o Regimento Interno e apoiar em todo o processo de organização e realização do evento, com a seguinte composição:

I – Coordenador da Comissão:

Ana Paula Couto – Assistente Social da Associação da Região Serrana (AMURES)

II – Sônia Lúcia Celestino Ferreira – Município de Bocaina do Sul

III – Beatriz Freitas – Município de Capão Alto

IV - Natalie Ellen dos Santos – Campo Belo do Sul

V- Davi Bruno Goedert – Município de Correia Pinto

VI – Eliane Coelho de Souza- Município de Palmeira

VII – Sérgio dos Santos Roza – Município de Rio Rufino

VIII – Suele Rocha Melo – São José do Cerrito

VIX – Maura Heinzen – Município de Urubici

X - Gislaine Moretti – Município de Urupema

Art. 5º - O Regimento Interno da 1ª Conferência Intermunicipal dos Direitos da Pessoa Idosa será elaborado pela Comissão Organizadora.

§ 1º O Regimento Interno da 1ª Conferência Intermunicipal dos Direitos da Pessoa Idosa disporá sobre:

I - A sua organização e o seu funcionamento;

II- As suas etapas preparatórias, incluídas as conferências municipais.

§ 2º As conferências serão realizadas:

I - Etapas Livres - entre os meses de maio e junho de 2025

II – Conferência Intermunicipal – 10 de junho de 2025

3º A realização da etapa Regional, só poderá ocorrer após a divulgação das orientações que estabelecerão as diretrizes e regras para a Conferência Intermunicipal, a serem elaboradas pela comissão organizadora.

Art. 6º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e a Secretaria Municipal responsável pela Política de Assistência Social darão publicidade aos resultados da 1ª Conferência Regional dos Direitos da Pessoa Idosa.

§ 1º Os resultados previstos no caput desse artigo, compreendem as deliberações, proposições, moções, solicitações e resultado da eleição dos delegados para a Conferência Estadual.

Art. 7º As despesas com a organização e a realização da 1ª Conferência Intermunicipal dos Direitos da Pessoa Idosa correrão à conta de recursos orçamentários do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de cada município.

Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial

Lages, 06 de junho de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANA PAULA CORREA COUTO
Data: 09/06/2025 08:18:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ana Paula Couto

Presidente da Comissão Organizadora

Assistente Social da Associação da Região Serrana - AMURES